

RUA DOMINGOS DA COSTA MACIEL

Decreto nº 6215 de 24-09-1980, Artigo 1º, Inciso I
Formada pela rua 5 do Jardim Novo Campos Elíseos -

2a. parte

Início na rua Irmão Elias David

Término na rua Michael Robert Kaam

Jardim Novo Campos Elíseos

Obs. Decreto assinado pelo Prefeito Francisco Amaral. Protocolado nº 11.328 de 25-04-1980, em nome de Comissão de Nomenclatura de Ruas e Logradouros.

DOMINGOS DA COSTA MACIEL

Muito oportunamente, João Baptista de Sá, o Jolumá Brito, quando à frente da Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos, teve a iniciativa de reivindicar para os "Construtores da Grandeza de Campinas" - com seus nomes completamente esquecidos -, relembrá-los numa justa homenagem, dando seus nomes à ruas ou logradouros de nossa cidade. Esses Construtores foram aqueles que aqui chegaram quando para se ir de Jundiá a Mogi Mirim, atravessava-se densa floresta, e além de ter de vencer a hostilidade da mataria, havia os índios que habitavam esta região, vindos de Itú, onde predominava a raça dos Guaiazes de Carijós. Aqueles que amanharam a terra, plantaram, primeiramente, mantimentos para o sustento, depois alargando suas plantações, cultivaram a cana de açúcar, que cujo produto - o açúcar -, foi a moeda válida para a aquisição de tudo. Domingos da Costa Maciel se perfila entre os muitos que fizeram em prol da grandeza das terras, que hoje se constitui na nossa Campinas. Domingos da Costa Maciel obteve sesmaria, juntamente com Antonio de Cerqueira Cesar e Albano Alves ou Alvares de Lima. Aqui, quando Campinas era simplesmente Freguezia, Domingos da Costa Maciel foi Guarda-Mor, tendo obtido o seu futuro sitio no ano de 1788, além de uma enorme área de terras, juntamente com Claudio Furquim de Campos, Francisco de Camargo Pimentel, João Monteiro de Oliveira e José Correia Vasques, confirmada em 18-agosto-1792. Esse antigo sitio, ficava entre os rios Atibáia e Jaguari.

RUA DOMINGOS DA COSTA MACIEL



DECRETO N.º 6215, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.980.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.º – Ficam denominadas as seguintes praças e vias públicas do Município de Campinas:

I– “RUA DOMINGOS DA COSTA MACIEL”, a Rua 5 do Jardim Novo Campos Elísios – 2.ª Parte, com início na Rua 6 e término na Rua 2 do mesmo loteamento;

II– “RUA JOSÉ LOURENÇO DE SÁ” a Rua 32 do Jardim Santa Lúcia, com início na Rua 16 do Jardim Novo Campos Elísios e término na divisa do loteamento;

III – “RUA O CONSTITUCIONAL”, a Rua 14 do Jardim Santa Lúcia, com início na Rua 32 e término na Avenida 1, do mesmo loteamento;

IV– “RUA DIÁRIO DE CAMPINAS” a Rua 15–A do Jardim Novo Campos Elísios – 2.ª Parte, com início na Rua 16 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;

V– “RUA A SENSITIVA” a Rua 4 do Jardim Novo Campos Elísios – 2.ª Parte, com início na Rua 17 e término na junção das Ruas 45 e 37 do Jardim Santa Lúcia;

VI– “RUA MILTON BENFICA” a Rua 45 do Jardim Santa Lúcia, com início na Rua 32 e término na junção das Ruas 37 do Jardim Santa Lúcia e 4 do Jardim Novo Campos Elísios – 2.ª Parte;

VII– “RUA IRMÃO ELIAS DAVID” a Rua 6 do Jardim Novo Campos Elísios – 2.ª Parte, com início na Rua 45 do Jardim Santa Lúcia e término na Rua 7 do mesmo loteamento;

VIII– “RUA DOM OSCAR ROMERO” a Rua 9 do Jardim Novo Campos Elísios – 2.ª Parte, com início na Rua 45 do Jardim Santa Lúcia e término na Rua 15–A do Jardim Novo Campos Elísios – 2.ª Parte;

IX– “PRAÇA WALDEMAR PEDRO MONTE ALEGRE” a Praça n.º 14 do Jardim Novo Campos Elísios – 3.ª Parte, situada entre as Ruas Pedreira e Mogi-Mirim;

X– “RUA NASARIO BASILIO DE ALMEIDA” – a Rua 1 da Vila Sônia, Distrito de Sousas, com início na Rua Pedro Antonio Pierro e término na Rua dos Expedicionários;

XI– “PRAÇA CARLOS SEVÁ” a Praça e canteiro da Vila Sônia no Distrito de Sousas, circundadas pelas Ruas 1, dos Expedicionários, 15 de Novembro e Avenida Antonio Carlos Couto de Barros.

Artigo 2.º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 11328, de 25 de abril de 1.980, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 1.980.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

OS CONSTRUTORES DE CAMPINAS



em dúvida alguma, depois que o Rei de Portugal, logo no início do século XVIII determinou em data de 15 de junho de 1701, que se concedessem terras por doação aos bandeirantes, não estavam cogitando parando em seus trabalhos de mineração, elas bandas de Goiás, em Cuiabá, na exploração de Minas de ouro, é que se deve, inevitavelmente, a edificação da futura cidade de Campinas. Estávamos em meio de densa mata virgem, — em o mínimo visível — de uma picada que fosse, ou uma clareira aberta no meio da mata selvagem. Embora em 1797 — quando Bueno da Veiga tivesse obtido uma sesmaria com cinco léguas de comprimento chegando até as divisas de Meji Mirim atual, a qual deu o nome de Jaguarizamento em 1723 foi que o Governador da Província paulista ordenou a abertura de caninhes, — levando-se nada menos de quatro dias para que fossem as densas florestas atravessadas, entre Jundiá e Meji Mirim. Além disso mais, os "bandeirantes" tinham que vencer a hostilidade das florestas, indígenas que habitavam esta região, vindos de Itu, onde predominava a raça dos Guaianzes de Carijés. E foi em todas essas sesmarias feitas em número de trinta e nove até 3 de agosto de 1823, quando já cessara o domínio de Portugal sobre nossa pátria e conseqüentemente sobre as terras já habitadas por uma população que se poderia calcular em sete mil habitantes, que os sesmeiros, arregimentando-se e se avizinhandos foram plantando primeiramente mantimentos para sustento, depois alargando suas plantações, cultivando a cana de açúcar, cujo exemplo nos vinha do nordeste nacional. E o açúcar, primeiramente, foi a moeda que valeu para aquisição de tudo. De maneira que foi a esses homens dedicados ao extremo no cultivo e manejo da terra, que se deve inevitavelmente o desenvolvimento de toda região que seria a futura cidade de Campinas, no cultivo da terra e no criação de gado, já — agora em fins do século com a exploração do cultivo da algodão. Para eles, as sesmarias, as grandes benfeitorias da futura grandeza da terra campineira, as que sofreram maiores vicissitudes e atropelos por entre tribos de índios, por en

as primitivas concessões e dadas de imenso território que dele necessitavam. Prestando homenagem aos obscuras construtores de uma nova pátria, tendo em nosso poder na relação de nomes de todos os sesmarias, iremos relacionando alguns deles com dados completos sobre suas vidas, outros, tão somente com a simplicidade de seus nomes, a fim de que a Prefeitura Municipal de Campinas dê a cada um deles o nome de uma rua. Essas sesmarias antigas transformaram-se depois em "sitios", tornaram em seguida e nome de "fazendas, mais tarde retalhadas em chácaras e finalmente em loteamentos onde hoje se abriga a população que aqui mora na generosa gleba campineira. É um resgate que se faz à memória de pioneiros - nessa imensa riqueza, até agora em sua maioria nomes desconhecidos mas que os têm vinculados a terra que os hospedeu e a qual generosamente regaram com o suor de seus rostos suas lágrimas e até com o próprio sangue.

RUA DOMINGOS DA COSTA MACIEL

Obteve sesmaria juntamente com Antonio de Cerqueira Cesar e Albano Alves ou Alvares de Lima, conforme se lê com desquere na ligeira biografia de Antonio da Costa Maciel. Aqui na cidade, ao tempo em que não tinha esta categoria e era simplesmente fretueira, Domingos da Costa Maciel foi Guarda mor, tendo obtido seu furo sitio no ano de 1788, além de uma enorme área de terras juntamente com Claudio Furquim de Campos, Francisco de Camargo Pimentel, João Monteiro de Oliveira e José Correia Vasques, confirmada em 18 de agosto de 1792. Esse antigo "sitio" ficava entre os rios Atibáia e o Jaguari. Simples sua biografia, como a de todos aqueles que amaram a Campinas de nossos dias ao tempo das florestas dos animais ferozes e dos índios.

"RUA DOMINGOS DA COSTA MACIEL", denominação dada pelo Decreto nº 6215 de 24-setembro-1980, à Rua Cinco do Jardim Novo Campos Eliceos - 2a. parte, com início na Rua Irmão Elias David (antiga Rua 6 desse loteamento) e término na Rua 2 do mesmo loteamento.



X. 2272
I. 2272

RUA DOMINGOS DA COSTA MACIEL



Domingos da Costa Maciel, obteve sesmaria juntamente com Antônio de Cerqueira César e Albano de Almeida Lima, sendo êle, Domingos, guarda-mor. Depois da primeira sesmaria de 7 de setembro de 1788, obteve outra, também em comunhão com Cláudio Furquim de Campos, Francisco de Camargo Pimentel, João Franco, João Monteiro de Oliveira e José Correia Vasques, em 18 de agosto de 1792, esta situada engre o rio Atibaia e Jaguari. Nada mais se constatou de sua passagem pela antiga Vila de São Carlos.

(Cópia extraída da página 49, do Volume 12, da "História da Cidade de Campinas", de autoria de Jolumá Brito, Editôra Saraiva, 1956)